



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração

PROJETO DE:

LEI Nº.DE..... DE DE 2017.

“Autoriza o Executivo Municipal a realizar contratação emergencial, em caráter temporário e por excepcional interesse público, nos cargos que especifica - SME”.

F.F, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar contratação emergencial, em caráter temporário e por excepcional interesse público, para os cargos a seguir:

- Professor para Educação Infantil e Ensino Fundamental – Anos Iniciais – 08 (oito) vagas;
- Professor para o Ensino Fundamental – Anos Finais – 20 (vinte) vagas
- Disciplinas:
 - Matemática – 07 (sete) vagas;
 - Português – 06 (seis) vagas;
 - História – 02 (dois) vagas;
 - Educação Artística – 02 (duas) vagas;
 - Técnicas Agrícolas – 03 (três) vagas.
- Secretário de Escola – 16 (dezesseis) vagas;
- Rondas – 21 (Vinte e uma) vagas;
- Mecânico I – 02 (dois).

Art. 2º - A contratação de que trata o artigo anterior terá prazo determinado de até 180 dias, prorrogáveis por igual período, a critério da administração.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias e vinculadas da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, de de 2017.

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração

JUSTIFICATIVA

Estamos encaminhando, para apreciação desse Egrégio Legislativo Municipal, o projeto de lei que: ***“Autoriza o Executivo Municipal a realizar contratação emergencial, em caráter temporário e por excepcional interesse público, nos cargos que especifica - SME”***.

Justificamos a solicitação de novas contratações emergenciais, em conformidade com a legislação vigente do Plano de Carreira, Lei nº 5.784/2010, que estabelece o Plano de Carreira do Magistério Público Municipal e também que institui a organização do Magistério Público Municipal, na suplência tendo em vista a necessidade não suprida no edital nº 01/2017, para seleção de professores anos iniciais e educação infantil. Imprescindível a aprovação do presente projeto para contratação de anos finais de professores das disciplinas, tanto para a zona urbana como para zona rural, bem como, há necessidade de contratações de Rondas e Secretários para suprir as necessidades das Escolas Infantis, Ensino Fundamental e Setores ligados a SME.

Pelo exposto e, principalmente pela relevância do tema, é que estamos encaminhando o presente projeto de lei para apreciação desse Legislativo, esperando aprovação por parte dos ilustres Vereadores.

Sant'Ana do Livramento, 28 de janeiro de 2017.


SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal